

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
JOÃO DO MANHUAÇU - MINAS

LEI No- 118 -/96

"Abre Crédito Especial junto ao Orçamento vi-
gente que especifica"

O POVO do Município de São João do Manhuaçu,
Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, DECRETOU, e eu Prefei-
to Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica aberto o Crédito Especial, no
valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), junto ao orçamento vigente,
destinado à manutenção da Delegacia de Polícia Civil, nos termos do
Convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e o
Município de São João do Manhuaçu, com a seguinte rubrica:


06.28.174.1.009.000 - MANUTENÇÃO DA DELEGACIA DE POLICIA

Art. 2º) - Para atender ao disposto no artigo
anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação Orçamentária:

02 09 - RESERVA DE CONTINGENCIA
99999992.061000-9999.00.....R\$ 5.000,00

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrá-
rio, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos a 1º de maio do ano em curso.

São João do Manhuaçu(MG), 09 de julho de 1996


JOSÉ MIRANDA BARBOSA
Prefeito Municipal